



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano • Nº 1621

Esta edição encontra-se no site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Financeiro nº 03/2019** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 474.715,18 para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 04/2019** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Edital Nº 02 de 28 de Março de 2019.**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 474.715,18 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 14 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 474.715,18 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e dezoito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.050,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.050,00</b>

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercícios Anteriores	105.560,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>105.560,00</b>

##### **2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	10.010,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.010,00</b>

##### **2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.030,00</b>

##### **2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	47.280,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	54.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.180,00</b>

##### **2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.020,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.020,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 337.800,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO  
CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0703 - UNIDADE DE ESPORTE E LAZER**

**2.031 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.32.00 / 04 - Material de Distribuicao gratuita	37.730,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.730,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.730,00</b>

**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	5.810,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.050,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.702,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.562,89</b>

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.100,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	12.320,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.150,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.570,00</b>

**2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE**

3.1.91.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	10.010,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.010,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.142,89</b>

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.038 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA**

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	2.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.030,00</b>

**2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.340,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.340,00</b>

**2.349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	12.040,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	7.700,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.790,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.160,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO  
CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM</b>	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	15.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.050,00</b>
<b>2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS</b>	
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	310,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.970,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.280,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	2.502,29
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.502,29</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.832,29</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>474.715,18</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.390,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.390,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.390,00</b>

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	105.560,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>105.560,00</b>
<b>1.010 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CANTINA</b>	
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	20.020,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.020,00</b>
<b>2.000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO  
CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.91.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	10.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.040,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>	
3.1.91.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	52.180,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.180,00</b>
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
4.4.90.51.00 / 04 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 04 - Equipamentos e Material Permanente	17.730,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.730,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>375.530,00</b>
<b>0702 - UNIDADE DE CULTURA</b>	
=====	
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA</b>	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	15.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.050,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.050,00</b>
<b>0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
=====	
<b>1.031 - CONSTR. , AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SAÚDE, CENTROS RECUPERAÇÃO E OUTROS BENS USO COMUM</b>	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	32.580,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.580,00</b>
<b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.91.13.00 / 02 - Obrigações Patronais	18.562,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.562,89</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.142,89</b>
<b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
=====	
<b>2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	12.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.040,00</b>
<b>2.345 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	1.090,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.090,00</b>
<b>2.349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB</b>	
4.4.90.52.00 / 28 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.130,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

4.472,29

**Total por Ação: 4.472,29**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.472,29**

**Total Anulado: 474.715,18**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2019.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO  
CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 362 de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 140 de 17 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>		
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	2.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2019.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**

Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91



**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**



**EDITAL Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018 dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de QUIXABEIRA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2019, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2018, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000**

**CNPJ:16.443.723/000103**

Tel: **(074) 3676-1026** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)